

PORTARIA Nº. 02/2024, de 02 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho, ao servidor **JOSÉ APARECIDO TENÓRIO**, portador do RG nº. 881263 SSP/AL e inscrito no CPF nº 563.696.384-04, ocupante do cargo de **Auxiliar de Vigilância Escolar**, 40h, Nível I, Grau I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da matrícula nº 598, servidor público municipal filiado ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com os artigos 14 Caput, 16, §4º, ambos da Lei Municipal nº 02/2023 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme documentação constante no processo administrativo nº. **018/2023** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 02 de janeiro de 2024

Josimar Dionísio
Prefeito

Jamesson Cavalcante de Gusmão Junior
Presidente do OLIVENÇA PREV